



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Anúncio

【N.º 37/2011】

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar o representante do agregado familiar da lista de candidatos a habitação económica abaixo indicado, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>
LAI KIN HANG	54979	WONG I WA	126444
ANTONIO BOTELHO	71654	LAM HO I	126655
CHAN KUOK HONG	81275	WONG CHI WA	127870
LEONG IP SUN	81789	CHAO KA WAI	127877
NG WENG SI	89853	PEDRO AUGUSTO CARVALHOSA	1125
LIO HONG LEI	94055	CHAN WAI IN	1336
CHU IEONG PO	98372	LEONG SOI WA	1424
WONG PENG PENG	98605	LEI HANG IN	2891
IEONG SIO KEI	110880	IUN WAI HONG	3115
CHOI MEI I	111169	FONG IOK CHENG	3655
LAM HOU MAN ANALISA	62840	HO SON WA	51568
LU KAM CHIN	72928	KOU CHOI PENG	26106
TANG CHENG NGA	73765	LEONG CHOI TAI	27137
TAM KIN CHAM	76589	MOU IOI MENG	27915
DELIA POU	103263	CHAN LAI WAN ALIAS	28647
LAI IN HENG	119553	MA KHIN SAN HTWE	28696
		HO IOK KIN	

Após as verificações deste Instituto, notamos que o representante do agregado familiar de candidato a habitação económica acima mencionado é proprietário de fracção autónoma, pelo que,

este não reúne o requisito exigido para a candidatura, nos termos do n.º 7 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M.

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, deve apresentar, por escrito, a sua contestação e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Se não apresentar a contestação no prazo fixado ou a mesma não for aceite por este Instituto, o respectivo candidato será excluído da lista geral de espera por este Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Acesso à Compra de Habitações Construídas no Regime de Contrato de Desenvolvimento para a Habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, revisto pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002.

No caso de dúvidas, poderá dirigir-se ao IH, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, ou contactar Sra. Si através o tel. n.º 2859-4875 (Ext. 226), para consulta do processo.

O Presidente,
Tam Kuong Man
13 de Maio de 2011